



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 03/09

PROJETO DE LEI N.º 3/09

fl.02

DOCUMENTO N.º 11/09

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal – Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Suplementar, visando atender a despesas de subvenção à Associação das Escolas de Samba de São Vicente de que trata a Lei nº 2080-A, de 07.01.09.

Proc. nº 941/09

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir da Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no orçamento vigente, visando atender a despesas de subvenção à Associação das Escolas de Samba de São Vicente de que trata a Lei nº 2080 - A, de 07 de janeiro de 2009, com o código orçamentário 22201.13.392.0014.2.087.33.50.43.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º desta Lei será coberto com a anulação parcial, no montante R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dos créditos orçamentários relacionados abaixo, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei n.º 4320/64.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

	VALOR
22201.13.392.0014.2.087.33.90.30	R\$ 180.000,00
22201.13.392.0014.2.087.33.90.36	R\$ 100.000,00
22201.13.392.0014.2.087.33.90.39	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

*

*

*